



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 008/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSERVIT CONSTRUÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.456/0001-00, situada a Avenida Vicente Joi, s/nº - Volta da Ferradura, Macuco/RJ, CEP 28.545-000 neste ato representada por **ADEMIR JOI** inscrito no CPF/MF sob o nº 381.017.857-87 e R.G. nº 81.212.303-2 expedida em 14/12/2012, pelo DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato de prestação de serviços nº 132/2022, com base no processo administrativo nº 4.566/2024, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **acréscimo de 2,03% dos itens, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, bem como o acréscimo de 1,82% de itens novos, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, totalizando o percentual de 3,86%, do serviço do contrato nº 0132/2022, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa, localidade Arraial de Santo Antônio – RJ 116 – km 106 – 1º Distrito de Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 65,§1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$39.011,99 (trinta e nove mil, onze reais e noventa e nove centavos).**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050.1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 132/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, ao Processo Administrativo nº 5.606/2022 e a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de agosto de 2024.

Jonas Edinaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Bom Jardim-RJ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Ademir Jari
CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 04-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 251



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4.566/2024
Contrato original nº 132/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.594.456/0001-00

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 2,03% dos itens, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, bem como o acréscimo de 1,82% de itens novos, consoante descrito no relatório de modificação de quantitativos na planilha orçamentária, totalizando o percentual de 3,86%, do serviço do contrato nº 0132/2022, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa, localidade Arraial de Santo Antônio – RJ 116 – km 106 – 1º Distrito de Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$39.011,99 (trinta e nove mil, onze reais e noventa e nove centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050.1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.